

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.690.086-7

DATA: 26/06/20

PARECER CEE/CES Nº 06/21

APROVADO EM 23/02/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Moda – Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Cianorte.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Renovação de Reconhecimento de 20/12/20 a 19/12/25. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Recomenda-se à UEM o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa. Parecer favorável com recomendação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 58/21 (fl. 945) e Informação Técnica nº 02/21-CES/Seti (fls. 943 e 944), ambos de 16/12/20, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Moda – Bacharelado, mediante Ofício nº 226/20-R/UEM de 23/06/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/69, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109 de 28/01/70, D.O.E. de 30/01/70, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/91. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.690.086-7

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: nº 1235/07, de 07/08/07. (fl. 880)

b) última renovação de reconhecimento: nº 8551/17, publicado no DOE em 21/12/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 84/17, de 16/10/17, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 20/12/16 até 19/12/20. (fl. 892)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Moda – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, ofertado no *campus* Cianorte.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e 52 da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Tendo em vista que o curso em questão não foi avaliado pelo Exame Nacional de Estudante (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI nº 229/20 de 08/12/20 (fl. 893), com fundamento nos artigos 45 a 49, da Deliberação nº 01/17CEE/PR.

A Comissão foi composta por Icléia Silveira, Doutora em Design pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RIO) e Professora do Departamento de Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.690.086-7

A Comissão procedeu à verificação de forma remota, em 01/12/20 e 11/11/20, elaborou e anexou relatório, às folhas 894 a 937. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 930 a 932, as quais transcrevemos:

### **DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- Estágio curricular supervisionado e relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) com as demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso). - Estrutura do Curso - Objetivos do curso - Atividades teórico-práticas complementares - Apoio aos estudantes.

### **DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

O processo avaliação do ensino e da aprendizagem. Acessibilidade as instalações do prédio.

### **DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

Implantar sistema digital para avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Atender a Portaria nº 3.284 do MEC de 07/11/2003 no que se refere aos requisitos de acessibilidade.

### **DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- Atuação do Núcleo Docente Estruturante NDE - A dedicação e envolvimento do corpo docente com o curso - Os laboratórios específicos para a modelagem e desenvolvimento de produtos de vestuário.

### **DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

A titulação dos professores precisa de uma atenção especial tendo em vista ampliar o número de professores doutores. Dos 13 professores: - 31% são Doutores - 61% são Mestres - 8% são especialistas

### **DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Incentivar e facilitar a capacitação para a titulação de doutorado dos professores.

### **DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

- Os laboratórios especializados para ministrar as aulas práticas são devidamente equipados - Salas de aulas para as disciplinas teóricas são adequadamente organizadas - A biblioteca atende bem as necessidades do curso Destaco o horário de atendimento aos sábados.

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Os laboratórios especializados para ministrar as aulas práticas são devidamente equipados No entanto tem equipamentos e máquinas paradas FALTA manutenção! É fundamente ter no laboratório de confecção de vestuário, a presença de um técnico especializado em máquinas de costura industrial. Deixar os monitores responsável por essa função é bastante comprometedor para a instituição caso acontecer algum incidente. Ocorre constantemente, queda da energia, prejudicando as aulas e desligando os equipamentos de ar condicionado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.690.086-7

### **DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

Ter um técnico responsável pela manutenção dos equipamentos e máquinas dos laboratórios de modelagem, prototipagem e confecção de vestuário. Resolver o problema da potência da rede elétrica, para que com a sobrecarga, não seja interrompida.

### **Contextualização Final**

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO Dimensão I Organização Didático Pedagógica 4,9 Dimensão II Corpo Docente e Tutorial 4,85 Dimensão III Infraestrutura 4,9 CONCEITO FINAL PARA (REC ou RENOV. RECONH) 4,88

### **PARECER AVALIATIVO FINAL:**

Esta comissão entende que os resultados da avaliação atendem de modo Muito Bom, as demandas para a oferta do Curso de Bacharelado em Moda Habilitação Modelagem e Desenvolvimento de Produto da Universidade Estadual de Maringá, Campus Regional de Cianorte, em Cianorte/PR, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Bacharelado em Moda Habilitação Modelagem e Desenvolvimento de Produto, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá, Campus Regional de Cianorte, em Cianorte/PR, para fins de Renovação de Reconhecimento, é de: 4,88 (quatro vírgula oitenta e oito) CONCEITO: Muito Bom.

A UEM por meio do Ofício nº 02/21-PEN/UEM, de 19/01/21, (fl. 939 a 941), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Informamos que a Universidade tomou ciência do Relatório de Avaliação referente ao processo de reconhecimento do curso de Moda (Protocolo 16.690.086-7), modalidade presencial, elaborado pela Avaliadora Professora Doutora Idéia Silveira, designado pela Portaria SETI nº 229/2020. A respeito das considerações da avaliadora apresentadas no Relatório, considerando informações e apontamentos da Coordenação do Curso e da Direção do Centro de Tecnologia, temos a mencionar que:

#### **1. Com relação à Dimensão I. Organização Didático-Pedagógica: Estágio Curricular Supervisionado**

Quanto ao processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, a respeito do qual a avaliadora sugere "Implantar sistema digital para avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem", temos a mencionar que o Núcleo Docente Estruturante do curso (NDE), está realizando estudos quanto a esse item, com o intuito de elaborar formas para avaliar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes e egressos, por meio

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.690.086-7

de questionários eletrônicos e outros meios, para compreender as necessidades e pontos fortes identificados pelos discentes.

Com relação à acessibilidade nas instalações do prédio, esclarecemos que, em caso de ingresso de acadêmico que necessita de acessibilidade, a Direção do Campus promove a redistribuição dos espaços destinados aos cursos de forma a atender as necessidades deste acadêmico. Contudo, a Universidade continua pleiteando junto ao poder público recursos para dar continuidade nos projetos de adaptação de todos os seus prédios instalados.

### 2. Com relação à **Dimensão II. Corpo Docente e Tutorial**

A respeito da necessidade de ampliar o número de professores doutores, sobre o que sugere a avaliadora: "Incentivar e facilitar a capacitação para a titulação de doutorado dos professores", observamos que, após a vinda da avaliadora, a docente Silvia Mara Bortoloto Damasceno Barcelos defendeu o doutorado na Universidade do Minho e o docente Márcio José Silva foi aprovado no processo seletivo para cursar o Doutorado na Universidade Unicesumar a partir do ano de 2021. É importante destacar

que a Universidade Estadual de Maringá, por meio da Resolução CAD nº 191/2012 regulamenta a capacitação docente stricto sensu na Universidade, entretanto a liberação de docentes para a realização da capacitação requer que os Departamentos tenham condições de contratação temporária para substituição do docente ou a carga horária do docente possa ser distribuída aos demais docentes do Departamento, observado a formação específica, capacidade dos docentes de ampliação da quantidade de horas aula e horário dos componentes. Observamos que as Universidades vêm sofrendo, por falta de anuência do Governo do Estado, com a impossibilidade de todas as reposições de docentes exonerados, aposentados e falecidos, pois a redução gradativa do quantitativo de carga horária anuída para realização de contratação temporária de docentes acarreta em sobrecarga ao corpo docente. Desta forma, no atual momento o Governo do Estado informou que está a definir a política para as instituições de educação superior, na qual constará sobre esta recomposição dos quadros de servidores das universidades e ações para o desenvolvimento destas instituições, o que incluiria a capacitação dos seus docentes. A partir da definição desta Política, espera-se que esta preveja a autorização das reposições de docentes exonerados, aposentados e falecidos, e a anuência das vagas previstas na carreira, de projetos específicos e para as licenças previstas em lei. Por outro lado, ressalte-se que o Departamento de Design e Moda da Universidade propôs a abertura da Pós-Graduação em Design (PDG APCN de MESTRADO ACADÊMICO; Área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas; Área de avaliação 29: Arquitetura, Urbanismo e Design Cursos de graduação associados Design - criado em 2002, código MEC 58184 e 58187 - e Moda -criado em 2002, código MEC 58242). A proposta está em trâmite nos órgãos pertinentes. O curso pertence à área de concentração em MODA: essa denominada "Design e Produto de Moda", e possibilitará estudos sobre pesquisa de tendências, vestuário, modelagem, ergonomia, comportamento de consumo, práticas sustentáveis, inovações têxteis, aspectos históricos, culturais, sociais e de educação, aprofundando o conhecimento das relações com os usuários e com o processo produtivo, formando pessoas capazes de desenvolver pesquisas científicas e inovadoras para fomentar o desenvolvimento tecnológico na área do Design e Produto de Moda.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.690.086-7

### 3. Com relação à **Dimensão III. Infraestrutura**

Quanto à necessidade de um técnico responsável pela manutenção dos equipamentos e máquinas dos laboratórios de modelagem, prototipagem e confecção de vestuário, conforme apresenta a avaliadora, é importante destacar que, por meio da Lei Estadual nº 20.199 de 05/05/2020, o Governo do Estado extinguiu a função de Técnico de Manutenção de Equipamentos, impossibilitando a abertura de concurso público para provimento efetivo ou a contratação temporária. A única forma possível seria a contratação por serviços prestados, entretanto, esta contratação somente será possível ao sanarem-se problemas de natureza orçamentária, discussões estas em andamento no presente momento.

Com relação ao problema da potência da rede elétrica, para que com a sobrecarga, informamos que a Direção do Campus Regional de Cianorte (CRC) está juntamente com o Engenheiro da PCU — UEM/Maringá elaborando um projeto de melhoria de fiação para resolver essa questão da rede elétrica. A Direção do Centro de Tecnologia informa que apoiará o

Departamento de Design e Moda nas ações para adequação e melhoria relativas aos aspectos previstos na Avaliação.

Salientamos que a Pró-Reitoria de Ensino e demais setores da UEM reconhecem e valorizam a avaliação, entendendo que esta contribui para a consolidação do curso, com vistas a alcançar a excelência e nesse sentido não poupa esforços para garantir melhorias na formação de nossos alunos e considerar os aspectos observados.

Os esclarecimentos prestados pela UEM, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.783 (duas mil, setecentas e oitenta e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com oferta de disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 04 e 31)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 31 e 32, descreveu os objetivos do curso, fl. 23, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 28 e 29. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 142 a 172.

O curso tem como coordenadora a professora Cristiane Nunes Santos, Graduada em Engenharia Têxtil (2002), pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), Mestre (2010) em Design e Marketing, pela Universidade de Minho, Portugal. Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) (fls. 05 e 38)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.690.086-7

O quadro de docentes é constituído por 12 (doze) professores, sendo 03 (três) doutores, 08 (oito) mestres e 01 especialista. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 04 (quatro), são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 872 a 877)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 40:

Análise por tempo mínimo de integralização

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativos de alunos efetivamente formados) Bacharelado						
Data de Ingresso	Nº de alunos	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
2014	38	27						27
2015	38		24					24
2016	31			25				25
2017	29				18			18
2018	32					25		25
2019	29						19	19

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Moda – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, *campus* Cianorte, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/12/20 a 19/12/25, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.783 (duas mil, setecentas e oitenta e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com oferta de disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.690.086-7

Recomenda-se à UEM o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

João Carlos Gomes  
Presidente da CES